



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº23/2026/PAS/IFSULDEMINAS

22 de maio de 2026

AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES – GRUPO DE ESTUDO

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE PARA ATUAR, COM POSSIBILIDADE DE AUXÍLIO, NO GRUPO DE ESTUDO LTC&NA PESQUISA DE MERCADO E NEUROCIÊNCIA DO CONSUMO, SOB COORDENAÇÃO DO SERVIDOR DIOGO RÓGORA KAWANO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - campus Passos torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de discentes para participação no grupo de estudo.

1. DO OBJETIVO

Selecionar discentes para atuar nas atividades de fortalecimento do grupo de estudo LTC&NA PESQUISA DE MERCADO E NEUROCIÊNCIA DO CONSUMO.

O edital está vinculado ao Edital Nº28/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS, que visa Apoiar os Grupos de Estudos (Extensão, Pesquisa e/ou Ensino) devidamente certificados pelos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou GEAPE, ou Núcleos de Estudos Institucionais Sistêmicos reconhecidos em Portaria, por meio de aporte de recurso, visando ao fortalecimento e ao estímulo ao desenvolvimento de ações voltadas à interlocução com a comunidade, contribuindo para o engajamento dos membros participantes em atividades de inovação, pesquisa e ensino no IFSULDEMINAS.

2. DO RECURSO E ATIVIDADES DO CONTEMPLADO

ITENS FINANCIÁVEIS:

A. Auxílio para estudantes dos cursos técnicos e superiores;

Os auxílios permitidos por este edital serão somente para discentes regularmente matriculados em qualquer curso do IFSULDEMINAS:

- I. Estudantes de cursos superiores: auxílio de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês, para uma carga horária semanal de 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas mensais.
- II. Estudantes de curso técnico: auxílio de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, para uma carga horária semanal de 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas mensais.
- III. A execução dos projetos deve ser entre os períodos: Maio de 2026 a dezembro de 2026.

3. DA COORDENAÇÃO DO GRUPO

1. Para este edital, o coordenador/líder de Grupo de Estudos do IFSULDEMINAS e atender aos seguintes requisitos e obrigações:

- I. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS e estar com o Grupo de Estudos de sua responsabilidade devidamente registrado no NIPE.
- II. Não possuir pendência de natureza financeira e/ou técnica junto à Instituição (Reitoria/campi) e em outros projetos que tenha coordenado;

- III. Disponibilizar pelo menos duas horas por semana para a execução da proposta;
- IV. Incluir o nome dos participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que tiveram a participação efetiva destes;
- V. Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado no edital, incluindo a produção do vídeo pitch;
- VI. Não estar em gozo de licença ou afastamento, nos termos do Capítulo IV – Das Licenças e do Capítulo V – Dos Afastamentos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por período superior a 3 (três) meses, no momento da submissão da proposta.

Parágrafo único: Na hipótese de afastamento do coordenador do Grupo de Estudos após a submissão da proposta, a coordenação poderá ser assumida pelo vice-coordenador do Grupo de Estudos, mediante formalização no SUAP e comunicação à Pró-Reitoria gestora correspondente, desde que mantidas as condições de execução e as responsabilidades previstas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário on-line: <https://forms.gle/1QnM526MR6YPgX7n7>
- II. Será critério de seleção: Entrevista.
- III. O link com a data e horário da entrevista em formato on-line será divulgado após o período de inscrição, através do e-mail informado pelo aluno no momento da inscrição.

5. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	25/05/2026
Período de inscrições	25 a 26/05/2026
Seleção	27/05/2026
Resultado da seleção	27/05/2026
Envio de documentação	28/05/26 a 02/06/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A submissão das propostas de atividades implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Edital Nº28/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS, sobre as quais o(a) inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 2. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) com o IFSULDEMINAS;
- 3. O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- 4. Ao concorrer ao Edital, os envolvidos se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5. Todos os participantes concordam com a divulgação dos Projetos, uso de imagem e toda e qualquer veiculação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.
- 6. Os estudantes envolvidos nos grupos fomentados por este edital poderão ser convidados a participar de ações de divulgação institucionais tal como as campanhas dos nossos processos seletivos de vestibular.
- 7. O presente edital poderá ser revogado por motivo de interesse público superveniente ou anulado por ilegalidade, no todo ou em parte, mediante decisão motivada, sem que disso decorra direito a indenização.
- 8. Parágrafo único: Na hipótese de revogação ou anulação após o início da execução das propostas, serão expedidas

- orientações administrativas específicas quanto aos procedimentos de encerramento, prestação de contas e demais providências aplicáveis aos projetos em andamento e às despesas eventualmente empenhadas, observada a legislação vigente.
9. O campus gestor deste edital não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, falhas de internet, inatividade de sistemas, inoperância de aplicativos, falta de energia ou qualquer outra situação que impeça a submissão, sobretudo, no último dia de inscrições.
 10. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com o(a) docente responsável pela disciplina através do e-mail diogo.kawano@ifsuldeminas.edur.br.
 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) docente responsável pelo edital.

Diogo Rógora Kawano

IFSULDEMINAS – Campus Passos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Rogora Kawano, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/05/2026 14:43:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666462

Código de Autenticação: cb64fad5b1

Nível de Acesso: Público

22/05/2026 12:52 - Criado inicialmente como: Público.

